

PROJETO BÁSICO – TERMO DE REFERENCIA

000016

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Todo e qualquer serviço que conste do processo de licitação (PBS, Edital, Projeto Básico, Minuta do Contrato e anexos) e dos detalhes fornecidos pela CONTRATANTE, será considerado objeto de Contrato e deverá ser cumprido integralmente pela contratada.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade da construção de um galpão destinado ao armazenamento adequado de materiais utilizados nas atividades da SEINFRA.

Atualmente, os materiais de construção são armazenados em espaços improvisados, inadequados ou insuficientes, o que pode comprometer sua integridade, gerar desperdícios e dificultar a logística de controle e distribuição. Além disso, a exposição dos materiais às intempéries climáticas, como sol, chuva e umidade, acelera o processo de deterioração, gerando prejuízos financeiros e riscos à segurança das equipes de trabalho.

Diante disso, a construção de um galpão específico se mostra essencial para garantir a proteção dos insumos, a organização do estoque e a otimização da utilização dos recursos públicos. O novo espaço possibilitará maior controle sobre os materiais, além de contribuir para a melhoria dos serviços prestados, especialmente nas ações de manutenção, reforma e construção de estruturas públicas.

A edificação será planejada com estrutura adequada, obedecendo às normas técnicas de segurança e armazenagem, e terá capacidade para suprir a demanda atual e futura do setor.

Assim, justifica-se a construção do galpão como uma medida necessária, eficiente e estratégica para a conservação de materiais, economia de recursos e melhoria das condições operacionais da SEINFRA.

Será utilizado a priori, para a Construção do Galpão SEINFRA, recursos municipal, no valor de R\$364.743,69.

LOCAL

Quadra E Lote 18/20, Avenida Goiás KM 2,5, Setor Conjunto Habitacional Gomes Rabelo, Santo Antônio do Descoberto – Goiás.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Os serviços a serem executados compreende

- Estrutura de Concreto Armado;
- Estrutura Metálica;
- Cobertura com Telha Galvanizada;
- Piso de concreto;
- Instalações de águas Pluviais;
- Instalações Elétricas;

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - Considerações preliminares

Na execução de todos os projetos e serviços a **Contratada** deverá seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e as normas citadas no decorrer destas Especificações.

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes no projeto, conforme plantas, e o constituem, além das prescrições contidas neste memorial, e demais documentos integrantes do contrato.

A placa de obra será feita de acordo com o **Padrão GOVERNO ESTADUAL**.

4.2 – Obrigações Legais

A contratada se encarregará de obter todas as licenças e autorizações perante órgãos municipais, estaduais e federais para execução da obra, ficando também sob sua responsabilidade o registro no CREA.

4.3 – Requisitos

- A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo a substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que considere inadequado ou não atenda as especificações;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente aos serviços executados;
- A empresa contratada ficará obrigada a apresentar, mediante solicitação da contratante, mesmo depois da realização dos serviços, quaisquer documentos necessários ao esclarecimento do projeto;

5. PRAZO

Os serviços deverão estar concluídos no prazo de até 6 meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço pela CONTRATANTE.

O prazo poderá ser prorrogado caso a fiscalização identifique fatores relevantes que o exijam.

6. DO PAGAMENTO

O valor pago para este serviço será em moeda corrente nacional, após entrega da Nota Fiscal Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, mediante autorize e repasse do governo estadual/municipal.

7. – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E VALOR ESTIMADO

A despesa desse procedimento será arcada com recursos municipais. O valor total será de R\$ 364.743,69 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

RESUMO: O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 364.743,69 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos), que corresponde aos valores de recursos municipais, conforme medições futuras e planilha orçamentária apresentada baseada na tabela de referência e SINAPI Março/2025.



8. - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**8.1 – Da Contratante**

Emitir ordem de serviço para a contratada;

Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares;

Prestar todas as informações necessárias à contratada para realização do serviço;

Receber ou rejeitar o serviço após verificar a execução e qualidade do mesmo;

Atestar a Nota Fiscal e envio da mesma ao setor competente para o pagamento.

000021

8.2 – Da Contratada

Executar o serviço conforme descrição deste Projeto e orientações da CONTRATANTE.

Cumprir as exigências a fiscalização para a perfeita execução do serviço;

Cumprir as exigências da legislação trabalhista e segurança do trabalho com relação aos seus empregados;

Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE, por escrito quando for solicitada.

9. - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 6 meses a partir da assinatura do contrato e prorrogável na forma da lei.

Santo Antônio do Descoberto, 27 de junho de 2025

HEVILYNG CRISTYNA M RIBEIRO
CREA 28584/D-DF
ENGENHEIRA CIVIL



Hevilyng Cristyna M. Ribeiro
Engenheira Civil
CREA 28584/D-DF



secretariadeobras@santoantoniododescoberto.go.gov.br



Avenida Goiás KM 2,5 - Quadra E lotes 18/20, Conjunto
Habitacional Conceição Gomes Rabelo, Santo Antônio Do Descoberto-GO